



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

DECRETO Nº 278/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REINTEGRAÇÃO FISCAL (REINTEGRA), NOS TERMOS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 1.496, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal de Reintegração Fiscal (Reintegra);

CONSIDERANDO a impossibilidade operacional de implantação do Reintegra no primeiro dia do mês de seu início, previsto no caput do art. 3º da Lei nº 1.496, de 1º de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal de Reintegração Fiscal (Reintegra), instituído pela Lei nº 1.496, de 1º de junho de 2022, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do Reintegra serão aplicados os benefícios previstos para o seu quarto mês de vigência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 17 de outubro de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 25 / 10 / 2022

Por: [Assinatura]

